

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 04-01-2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pelo fundo EQT VII Limited (“EQT VII”), através da sua participada Emil Holding III S.r.l., do controlo exclusivo da Limacorporate, S.p.A. (“Lima”) e das suas subsidiárias.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- EQT VII – fundo de investimento que pretende investir maioritariamente na Europa do Norte e que integra o grupo de fundos de investimento de capital de risco EQT que se dedica atualmente à aquisição, financiamento e desenvolvimento de empresas, em áreas de negócio como hotelaria, cuidados de saúde, segurança alimentar, dispositivos médicos, produtos financeiros e informação financeira e societária.
- Lima – fabricante italiano de dispositivos médicos ortopédicos que fornece soluções ortopédicas reconstrutivas como próteses para a anca, joelho, ombro, cotovelo e produtos de trauma usados em fraturas como pregos, placas e parafusos. Em Portugal a Lima exerce a sua atividade através da Lima Implantés Portugal S.U. Lda.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, email, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 1/2016 – EQT VII / Lima, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 12/01/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)